



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EDITAL Nº 03/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DOS SEGMENTOS PODER PÚBLICO, DOS USUÁRIOS E DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL LEGALMENTE CONSTITUÍDAS ATUANTES NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS PREGUIÇAS E PERIÁ, TRIÊNIO 2022-2025.

A Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Preguiças e Peria, instituído pela Resolução Conerh nº 72 de 12 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA 048 de 12.03.2020 e regulamentada pela Resolução nº 108/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA 086 de 07.05.2021, CONVOCA os interessados a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membros Titulares e Suplentes dos Segmentos Poder Público, dos Usuários e das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos para composição do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Preguiças e Peria, triênio 2022-2025, conforme regulamento a seguir:

1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Comitê da Hidrográfica dos Rios Preguiças e Peria, estão distribuídas de forma paritária entre os Segmentos de acordo com a Lei número 8.149, de 15 de Junho de 2004, e o artigo 5º da Resolução Conerh nº 72 de 12 de Março de 2020, da seguinte forma: Serão destinadas **30 (trinta) vagas** distribuídas entre os Membros Titulares e seus respectivos Suplentes, da seguinte forma:

I – Segmento das Instituições do Poder Público: **10 vagas (5 para Membros Titulares e 5 para Membros Suplentes)** destinadas ao Poder Público Estadual, Municipal e Consórcios Públicos;

II – Segmento dos Usuários: **10 vagas (5 para Membros Titulares e 5 para Membros Suplentes)** destinadas aos Usuários detentores de Outorga de Direito de Uso da Água ou Declaração de Inexigibilidade;

III – Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos: **10 vagas (5 para Membros Titulares e 5 para Membros Suplentes)** destinadas às Entidades Cíveis de Recursos Hídricos e Comunidades Tradicionais;

Parágrafo único: No preenchimento das vagas, deverá ser respeitado o Art. 14, Inciso V da Resolução/CONERH nº. 72/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA 048 de 12.03.2020, que assegura assento aos integrantes da Comissão Pré-Comitê, quanto à primeira composição deste Comitê.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Para participar do processo eleitoral o interessado e seu respectivo Representante deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – “Formulário de Inscrição para Habilitação”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo interessado, indicando seu Representante, disponível em anexo neste Edital:

a) O Representante indicado pelo ente interessado deverá possuir, como requisito mínimo de formação, ensino médio completo. Porém, o não atendimento a este item, não exclui a participação da instituição acaso apresente todas as demais documentações deste item 2.1.

b) O Representante indicado somente poderá assistir um ente interessado.

II - Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de Instituição legal do ente;

III. Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com Certidão atualizada e válida;

V. Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoa Física do Representante indicado pelo interessado;

VI. Para o Segmento dos Usuários, a Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos ou Protocolo de Solicitação da Outorga ou comprovação da Declaração de Inexigibilidade;

VII. Para o Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos, comprovação de atuação de trabalhos na área de recursos hídricos, de, no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 03 (três) anos;

a) Comprovação mediante relatório sucinto das atividades desenvolvidas, com fotos e cópia de documentos (*folders*, banners, notícias em mídia impressa ou digital e/ou similares) que atestem trabalhos desenvolvidos na área de recursos hídricos.

2.2. A inscrição dos interessados deverá ser feita no período a partir da data de publicação deste Edital **até 25 de março de 2022**, através da apresentação da documentação descrita o item 2.1 deste Edital, a ser endereçada à Diretoria Provisória, nas opções abaixo descritas:

2.2.1. **Presencial:** Rua José Bonifácio, Casa nº 075, Bairro Novo, cidade de Santa Quitéria – MA.

2.2.2. **On-line:** por meio digital (em formato PDF), através do e-mail cbhriopreguicasperia@gmail.com.

2.3. Finalizado o período de inscrição, os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Diretoria Provisória, que tornará habilitado o ente que atender aos requisitos elencados nos incisos de I a VII do item 2.1 deste Edital.

2.4. Encerrado o prazo para a inscrição dos interessados, a Diretoria Provisória tornará pública a relação dos habilitados a concorrer às vagas para o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Preguiças e Peria no dia **29 de março de 2022**, na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema (www.sema.ma.gov.br) e também na Página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>).

2.5. Da decisão da Diretoria Provisória caberá recurso escrito, devidamente instruído, no dia **31 de março a 01 abril 2022**, por meio digital (em formato PDF), endereçado ao CBH dos Rios Preguiças e Peria através do e-mail: cbhriopreguicasperia@gmail.com.

2.6. Havendo recurso, a Diretoria Provisória realizará o julgamento e tornará o resultado final público através da divulgação da lista final de habilitados em **02 de abril de 2022** na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema (www.sema.ma.gov.br) e na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>).

3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

3.1. Vencida a etapa de habilitação, ocorrerá a Assembleia Deliberativa, aberta ao público, para preenchimento de vagas de Membros Titulares e Suplentes dos Segmentos Poder Público, dos Usuários e das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos para composição do **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Preguiças e Peria**, triênio 2022-2025.

3.2. A Assembleia Deliberativa acontecerá no dia **07 de abril de 2022, das 14:00 às 17:00horas**, em Barreirinhas – MA. **Endereço:** MA-225, n°29. **Telefone:** (98) 98461-2900.

3.3. A Diretoria Provisória organizará e coordenará os procedimentos de eleição, obedecendo ao disposto neste Edital.

3.4. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, os entes habilitados pela Diretoria Provisória, na forma do item 2 deste Edital.

3.5. Os entes habilitados poderão ser representados, no dia da Assembleia Deliberativa, por pessoa física distinta da indicada no 'Formulário de Inscrição para Habilitação', desde que esta seja representante legal devidamente identificada, ou seja, um Procurador constituído por Instrumento de Procuração específica que autorize sua representação para participar da eleição.

a) O Representante legal ou o Procurador de que trata este item somente poderá representar um único habilitado.

3.6. A eleição para preenchimento das vagas disponibilizadas iniciar-se-á às **14:00 e finalizar-se-á às 17:00**, sendo organizada em salas separadas, de acordo com o Segmento.

3.7. Somente poderão participar do processo eleitoral os Órgãos e Instituições assim considerados habilitados, nos termos deste Edital.

3.8. Nas salas reservadas para a eleição por Segmento, será oportunizado aos habilitados o tempo de até 3 (três) minutos para apresentação individual.

3.9. Em cada Segmento, após apresentação individual, será aberto um espaço de 15 (quinze) minutos para a eleição dos representantes por consenso entre os pares.

Parágrafo Único: Acaso não haja consenso entre os pares, a votação será realizada por meio de registro em cédulas entregues a cada candidato habilitado, sendo que cada representante poderá votar até as **17:00 horas do dia 07 de abril de 2022** em nomes do seu próprio Segmento. A quantidade de votos será igual a quantidade de vagas disponibilizadas no Segmento.

3.10. Após consenso ou recebimento das cédulas de todos os participantes de cada Segmento, a Diretoria Provisória procederá à apuração dos votos e, ao fim, apresentará os eleitos aos presentes.

3.11. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, no uso de suas atribuições, poderá intervir na Assembleia Deliberativa de modo a auxiliar, instruir e orientar a Diretoria Provisória na execução dos trabalhos.

3.12. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Diretoria Provisória e divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema (www.sema.ma.gov.br), na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>), no dia **11 de abril de 2022**.

3.13. Recursos relacionados a fatos ocorridos na data Assembleia Deliberativa de Eleição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Preguiças e Peria, que não foram sanados pela Diretoria Provisória, deverão ser interpostos à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, no período de **12 a 13 de abril de 2022**, por meio digital (em formato PDF), endereçado à Superintendência de Recursos Hídricos através do e-mail: recursoshidricos@sema.ma.gov.br.

3.14. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema fará o julgamento de recurso especificado no item 3.13 e encaminhará o resultado final à Diretoria Provisória, que divulgará o resultado final em **14 de abril de 2022**, na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema (na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>).

3.15. A Diretoria Provisória informará ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – CONERH/MA, os membros eleitos e respectivas indicações representativas para a composição do Plenário. Esse, por sua vez, comunicará ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para procedimento de nomeação, por meio de Decreto, conforme o disposto na Lei nº 8.149 de 15 de Junho de 2004.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Eventuais dúvidas e esclarecimentos quanto a este Edital serão sanados pelos seguintes meios de contato: Francisco Sousa: (98) 98778-3503; e e-mail: cbhriopreguicasperia@gmail.com.



Parágrafo único - As omissões em relação ao presente Edital serão dirimidas pela Diretoria Provisória, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema e/ou pela Assembleia Deliberativa.

São Luís-MA, 21 de Janeiro de 2022.

Diretoria Provisória do CBH dos Rios Preguiças e Peria

Presidente: Francisco das Chagas Sousa
Centro de Defesa e Promoção dos Direitos da Cidadania - CE-
DEPRODC

Vice-Presidente:

Manoel Araújo da Silva – Cáritas Brasileira

Secretário Executivo:

Antônio Alves de Araújo – Secretaria de Defesa Social de Santa
Quitéria/MA

Auxiliar I: Francisco das Chagas Ramos dos Santos – Instituto
Pró-Vida de Humberto de Campos/MA

Auxiliar II: Sônia Maria Araújo da Silva
– Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Amaro/MA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. INSTITUIÇÃO

Nome da instituição: _____

Segmento:

Poder Público

Usuários

Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos

Hídricos

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

Email (institucional): _____

2. REPRESENTANTE PARA PROCESSO ELETIVO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

Nome completo: _____

Caso a instituição representada seja eleita, esta indicação será oficialmente o (a) representante nomeado (a).

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail

(pessoal): _____

E-mail

(institucional): _____



3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (item 2.1)

- "Formulário de Inscrição para Habilitação", devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo interessado, indicando seu Representante;
- Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes, ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;
- Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com Certidão atualizada e válida;
- Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas do Representante indicado pelo interessado;
- Para o Segmento dos Usuários, Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos ou Protocolo de Solicitação da Outorga ou Declaração de Inexigibilidade;
- Para o Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos, comprovação de atuação de trabalhos na área de recursos hídricos, de, no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 03 (três) anos.

ANEXO II CALENDÁRIO ELEITORAL

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	Até 25/03/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS	29/03/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE HABILITAÇÕES	31/03/2022 a 01/04/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS	02/04/2022
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA (ELEIÇÃO)	07/04/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA (ELEIÇÃO)	11/04/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL	12/04/2022 a 13/04/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	14/04/2022
PUBLICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES POR DECRETO	Maio de 2022